

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 761, DE 2016

PLANO DE TRABALHO

PRESIDENTE: DEPUTADO EDMAR ARRUDA (PSD/PR)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR VICENTINHO ALVES (PR/TO)

RELATOR: SENADOR ARMANDO MONTEIRO (PTB/PE)

RELATOR-REVISOR: LEONARDO MONTEIRO (PT/MG)

Brasília

Março de 2017



I. INTRODUÇÃO

A Medida Provisória nº 761, de 22 de dezembro de 2016, altera a denominação do Programa de Proteção ao Emprego (PPE), de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, para Programa Seguro-Emprego (PSE) e prorroga seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018 (o prazo anterior se esgotaria em 31 de dezembro de 2017).

Em síntese, as principais mudanças trazidas pelo PSE em relação ao PPE, anteriormente criado através da Medida Provisória nº 680, de 6 de julho de 2015, são:

- inclusão das microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) na prioridade de adesão ao programa;
- previsão de auxílio do Sebrae às MPEs;
- definição do Indicador Líquido de Emprego (ILE), que serve de referência para demonstrar a dificuldade econômico-financeira da empresa, em ato do Poder Executivo;
- desnecessidade de realização de termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho em caso de alteração no número de trabalhadores, setores abrangidos ou percentual de redução da jornada e salário dos trabalhadores abrangidos pelo programa;
- maior rigor no tratamento de fraudes ao programa; e
- necessidade de disponibilidade orçamentária para a liberação e adesões ao programa.



II. PRAZOS DE TRAMITAÇÃO

A MPV nº 761, de 2016, foi publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2016. O prazo para o recebimento de emendas na Comissão Mista encerrou-se em 7 de fevereiro. O prazo de vigência da MPV é de 22 de dezembro de 2016 a 2 de abril de 2017. Em 19 de março a matéria entrou em regime de urgência, por não ter sido apreciada.¹

O prazo de vigência estabelecido pode ser prorrogado por mais sessenta dias conforme estabelece o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.²

III. EMENDAS RECEBIDAS

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 61 (sessenta e uma) emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares:

- Senador Cristovam Buarque (PPS/DF): Emenda 01;
- Deputado Chico Lopes (PCdoB/CE): Emenda 02;
- Deputado Weverton Rocha (PDT/MA): Emenda 03;
- Deputado Daniel Almeida (PCdoB/BA): Emenda 04;
- Deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA): Emenda 05;
- Deputado Carlos Zarattini (PT/SP): Emendas 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

¹ Art. 62 da Constituição Federal e art. 9º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

² “Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional”.



- Senador Paulo Bauer (PSDB/SC): Emendas 14 e 15;
- Senador José Pimentel (PT/CE): Emendas 16, 17 e 18;
- Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB): Emenda 19;
- Senador Romário (PSB/RJ): Emenda 20;
- Deputado Davidson Magalhães (PCdoB/BA): Emenda 21;
- Deputado André Figueiredo (PDT/CE): Emenda 22;
- Deputado Assis Melo (PCdoB/CE): Emenda 23;
- Deputado Diego Andrade (PSD/MG): Emendas: 24, 25, 26 e 27;
- Deputado Sergio Vidigal (PDT/ES): Emenda 28;
- Deputado Laercio Oliveira (SD/SE): Emendas 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35;
- Deputado Nilson Leitão (PSDB/MT): Emendas 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.
- Senador Paulo Paim (PT/RS): Emendas 44, 45 e 46;
- Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP): Emenda 47;
- Deputada Leandre (PV/PR): Emendas 48 e 49;
- Deputado João Fernando Coutinho (PSB/PE): Emenda 50;
- Deputado Mauro Pereira (PMDB/RS): Emenda 51;
- Deputado Alfredo Kaefer (PSL/PR): Emenda 52;
- Deputado Hugo Leal (PSB/RJ): Emenda 53;



- Deputada Cleuza Pereira do Nascimento (PSB/PE): Emenda 54;
- Deputado Heitor Schuch (PSB/RS): Emenda 55;
- Deputado João Fernando Coutinho (PSB/PE): Emendas 56, 57 e 58;
- Senador Lindbergh Farias (PT/RJ): Emenda 59; e
- Deputado Zé Carlos (PT/MA): Emendas 60 e 61.



IV. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A finalidade das audiências públicas é recolher subsídios de representantes de órgãos do Governo, da sociedade e de entidades de representação e permitir aos membros da Comissão elucidar dúvidas ou expor posicionamentos sobre o tema. Dessa forma, a audiência subsidiará a apresentação de sugestões ao Relator e à proposição de eventuais ajustes na MPV nº 761, de 2016.

Considero a abertura para a participação popular elemento fundamental no processo legislativo, pois estreita a relação entre representantes e representados e agrega benefícios para a tomada de decisão legislativa, advindos do conhecimento recebido pelas contribuições públicas.

Com essa finalidade, propõe-se a realização de uma audiência pública para tratar de temas que foram alvo de diversas emendas e que merecem maior debate com todas as partes envolvidas no Programa Seguro Emprego, como: as prioridades de adesão ao PSE, a dispensa da formalização do termo aditivo, o orçamento para as microempresas e empresas de pequeno porte, a garantia do emprego, as normas referentes ao Indicador Líquido de Emprego (ILE), dentre outros.

Assim, faz-se necessária a oitiva por essa Comissão Mista de representantes do Ministério do Trabalho, do Sebrae, de empregados e empregadores e de possíveis interessados e beneficiários do Programa Seguro-Emprego - PSE.

V. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Propõem-se o seguinte cronograma de atividades:

- **29/03/2017** (quarta-feira): Reunião da Comissão Mista para apresentação, discussão e aprovação do Plano de Trabalho e para votação dos requerimentos de audiência pública.
- **12/04/2017** (quarta-feira): Realização da Audiência Pública conforme sugestão na seção IV.
- **19/04/2017** (quarta-feira): Apresentação, discussão e votação do Relatório da MPV nº 761, de 2016, na Comissão Mista.

Senador ARMANDO MONTEIRO (PTB/PE)

Relator da MPV 761/2016



SF/17180.94400-10